

Ato nº 14/2025

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Guarani dos Minas/MS, os membros do Conselho Deliberativo com a presença dos membros do comitê, nos termos dos dispositivos em vigor, para analisar e aprovar o Projeto de Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026. A política de Investimentos foi elaborada em parceria com o Conselho Referencial, e a meta da Política de Investimentos (PI) será de $\Delta IPC + 5,62\%$ a.a. seguindo as premissas do taxa-parâmetro fixado na Portaria MPS nº 2.010/2025, sendo que o estável - Alvo fixado em 100%. Abre-se que o presente documento foi elaborado conforme determino a Resolução CMV 4.963/2021 e a Portaria 1.467/2022. A política monetária a ser conduzida pelo Banco Central do Brasil preverá, mais uma vez, encontrar o adequado equilíbrio entre o controle da inflação e o incentivo ao crescimento econômico, com as projeções mais recentes para o IPCA e a Selic - ambas em reais em relação a 2025 - já sendo como importante realizador de estímulos para o mercado em 2026. Com o exposto fica sob a vez mais restrita a tendência de que medidas governamentais consigam mitigar os efeitos de uma política monetária contractionista tornando menos provável, sendo importante frisar que as projeções de PIB para o próximo ano indicam nova desaceleração econômica. Ainda sob o aspecto fiscal, conclui-se que o governo mantém dificuldades em transmitir ao mercado de que forma será alcançado o prometido equilíbrio de contas públicas, o que deve incentivar quanto a sua viabilidade de superávit primário no próximo exercício. Diante disso, a preferência permanece por títulos de prazos mais curtos, ao menos no primeiro semestre de 2026, período em que a rigidez da política monetária tende a se manter. Contudo, uma vez que a inflação se mostra efetivamente controlada, acompanhado da esperada redução da Dívida e um cenário externo menos volátil - em especial após estabilização das relações comerciais - os espaços de prazo mais longo poderão

momento re tomar estratégias, repetindo o documento elaborado em
 boa parte de 2025. Em outros pontos: o prêmio remessa de 2026
 poderá ser um importante termômetro quanto aos rumos da
 inflação no Brasil, o que, em última instância, exercerá papel funda-
 mental na condução da política monetária, especialmente na defini-
 ção da Selic. Todo esse contexto exige prudência no orçello das
 melhores espécies, recomendando-se diversificação apropriada - e
 obrigatória - do portfólio, cujos ativos privados deverão observar
 a inclusão dos veículos mercacionários aqui destacados. Nesse
 sentido, ganha cada vez mais relevância a atuação de especial-
 mente técnicos e de profissionais especializados junto às gestões públicas.
 Considerando o histórico de posicionamento em investimentos do RPPS
 e ponderando o posicionamento de seus gestores, ressalta-se que o
 RPPS possui o perfil de investidor conservador. Após a apresenta-
 ção e os esclarecimentos relativos à presente Política de Investi-
 mientos, os membros deliberaram, por unanimidade, aprovar a
 Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026, deter-
 minando que o RPPS continue aderindo à lista executiva
 do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras.
 Em anexo, segue o quadro Resumo da Política de Investimentos -
 Resolução C.M.M. n° 4.963/2021. Não houve mais nada a deli-
 berar, exceto o presente ato que é assinado por mim e pelos demais
 presentes. Vitor Brunshau Samin, **ARISTEU KUNRATH**, Douglas Trompa Dias
 Sérgio Welter, Ester Cassal Dal Souto,

Ato nº 15/2025

Nos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco os
 dezesseis horas na sala de reuniões da Prefeitura, reuniu-se os membros
 do Conselho Deliberativo do Fundo de Aparentador para deliberar
 sobre a composição do Comitê de Investimentos. Após deliberação
 e análise o composição ficou a seguinte: Arlindo Luiz Kazmierczak,
 Antoni Witkowiński e Aristeu Kunrath. Tal adequação foi necessária
 pois no mínimo dois terços do comitê deveria ser em caráter
 atuar no mesmo. Além disso, após a aprovação do parecer